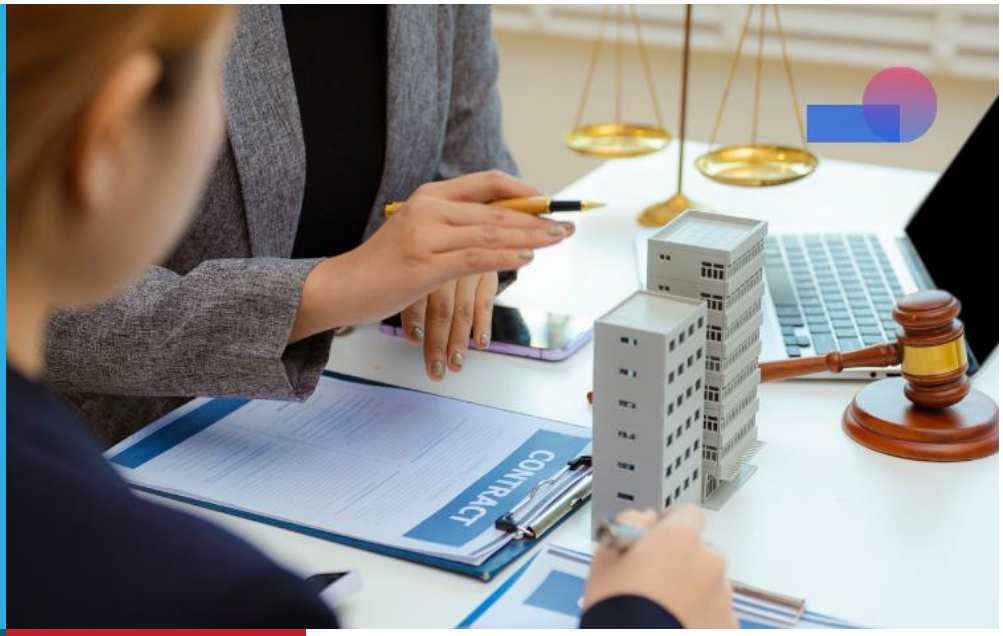
A Lei de Bases e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)



7 Horas | **225 €**

incurso
capital humano

ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA

Apresentação
A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio veio operar uma mudança significativa no âmbito do Direito do Urbanismo e do Planeamento, desencadeando alterações nos diplomas existentes e a publicação de novos diplomas, como o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
Como matérias centrais do Direito do Urbanismo e de grande importância na prática nas tarefas de planeamento de competência municipal e intermunicipal, o domínio da matéria é indispensável.

Destinatários
Dirigentes, técnicos superiores e técnicos que exercem funções nesta área.
Dirigentes, técnicos superiores e técnicos que exercem funções nesta área, em especial da Administração Local.
Promotores imobiliários.
Técnicos com responsabilidade na elaboração de projetos, direção de obra ou fiscalização.
Advogados e Solicitadores.

Objetivos Gerais
Este curso justifica-se pela necessidade de fornecer a funcionários, com e sem formação jurídica, conhecimentos sobre o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e compreender as alterações impostas pela nova Lei de Bases.

Objetivos Específicos
Proporcionar aos formandos os conhecimentos necessários sobre a legislação em vigor nas matérias dos instrumentos de gestão territorial.

Programa
A LBPSOTU e o RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (07H)

1. 1. Enquadramento do RJIGT com a Lei de Bases Gerais Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território
1. 2. Principais alterações ao sistema de gestão do território:
1. 3. Relacionamento entre instrumentos de gestão territorial
1. 4. Os Programas e os Planos
1. 5. Regime de qualificação e classificação do solo: as tarefas da sua classificação e qualificação
1. 6. As questões de ordem procedimental na elaboração dos planos:
1. 7. Principais inovações;
1. 8. A sustentabilidade financeira dos Planos Municipais de Ordenamento do Território:
1. 9. A execução/ operacionalização dos instrumentos de gestão territorial e expropriações dos planos
1. 10. Alterações em matéria de dinâmica dos Instrumentos de Gestão Territorial
1. 11. Disposições finais e transitórias:
1. 12. Principais implicações

Certificação

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt